



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Arapoti - PR

Instituído pela Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO VI

SEGUNDA, 22 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 1155/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.471/2022	2
DECRETO Nº 6.475/2022	4
DECRETO Nº 6.476/2022	5
PORTARIA Nº 1.256/2022	6
EDITAL N.º 06/2022 - AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022	7
► Licitações e Compras	8
Concorrência nº 04/2022 - Alienação de imóveis públicos.	8
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 08/2020	9
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO- TC. 284-19 - INEX. 05-17	10
4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE 04/2019	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/consultadiario/11552022>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.471/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, inciso II da Lei 2.140/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Ficam atualizados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 2.141/2021 de 23/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1782 - Decreto nº 6471/2022 de 22/08/2022		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1591 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2140	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.200.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	1.200.000,00
Despesa				
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo		700.000,00
	06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação		
	12.361.0007.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1071	00104 Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo		500.000,00
	06.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	Reabertura por Suplementação		
	12.361.0007.2042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1280	00104 Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.200.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.200.000,00 #



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.475/2022

Nomeia pessoal para cargo comissionado na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a partir de 22 de agosto de 2022 para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, o senhor **GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.304-7 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.719-46.

Art. 2º Deve a seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.476/2022

Nomeia pessoal para cargo comissionado na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a partir de 23 de agosto de 2022 para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL** o senhor, **RICARDO RODRIGUES PEDROSO**, portador do RG n.º X.XXX.245-3 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.929-72.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.256/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº. 04/2021 nomeada pela Portaria n.º 1.097/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela presidência da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º04/2021, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.097 de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de agosto de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL N.º 06/2022 – AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

Comunica a Ausência de Interposição de Recurso referente ao Edital de n.º 05/2022 do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo aos cargos de **Mecânico e Nutricionista**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público até a realização de Concurso Público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO:

1. Dar pleno conhecimento a ausência de interposição de recurso referente ao **Edital de n.º 05/2022 do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022**, nos termos do item 12.1, I do edital 01/2022 do referido processo.

2. **Publique-se** em edição do Diário Oficial do Município, seguindo o cronograma do referido processo de seleção.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Pública nº 004/2022.
Processo nº 135/2022.
Objeto: Alienação de imóveis públicos sem benfeitorias localizados no setor industrial do município de Arapoti.
Protocolo dos Envelopes: Das 08hrs00min às 08h30min. do dia 11/10/2022.
Abertura dos Envelopes: As 09hrs00 min do dia 11/10/2022
Local: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, ser solicitado através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 22/08/2022.
Luciano Aguiar Rocha
Presidente da CPL



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO - INCORPORAÇÃO

Contrato nº: 08/2020-PMA.

Inexigibilidade nº: 01/2020-PMA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Assinatura: 04/08/2022.



LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
8º TERMO ADITIVO**

Credenciamento n°: 284/2019-FMS.

Inexigibilidade n°: 05/2017-FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: BRUNO BOLERATZKI & CHAVES CLINICA MÉDICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o n° 284/2019-FMS**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **25/08/2022**, estendendo-se até **25/02/2023** com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, do seguinte lote:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor total:
21	Médico Ortopedista com Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e especialização em ortopedia	Consulta	100	57,19	Consulta

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 19/08/2022.

LICITAÇÕES E COMPRAS

4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital da Inexigibilidade 004/2019, cujo OBJETO é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias e de acordo com a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréa Cristina da Silva, através do Ofício 160/2022-SEMUSA, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

1- ALTERANDO:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (página 12)

ONDE-SE LÊ:

10. O contratado não poderá realizar uma quantidade maior que 30 consultas dias na mesma unidade, não excedendo mais que 600 consultas mês.

LEIA-SE:

10.0 O contratado não poderá realizar uma quantidade maior que 50 consultas dias na mesma unidade, não excedendo mais que 750 consultas mês.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br) no menu Links/Licitações.

Arapoti, em 22 de Agosto de 2022.

LUANA LORDELOS FERNANDES

- Presidente da CPL-





Edição Cod.11552022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 124351079582116639522776681390235507563-AC Certisign RFB G5-ICP-Brasil